



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP/CR Nº 10, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Determina a suspensão do expediente presencial, das sessões de julgamento e das audiências de conciliação e mediação no 2º grau, presenciais e híbridas, no Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a queda de energia em algumas fases nas instalações do Edifício- Sede, ocorrida em 15 de agosto de 2024, que afetou principalmente os elevadores e as luzes de emergência das escadas, comprometendo a segurança e a acessibilidade dos(as) usuários(as);

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a segurança de magistradas(os), servidoras(es) e visitantes, bem como a adequada condição de trabalho e do atendimento ao público,

RESOLVEM:

Art. 1º No dia 15 de agosto de 2024, ficam suspensos, nas unidades judiciárias e administrativas do Edifício-Sede:

I - o atendimento presencial ao público;

II - as sessões de julgamento e as audiências de conciliação e mediação no 2º grau, presenciais e híbridas, agendadas e não realizadas;

III - o expediente presencial.

Parágrafo único. As novas designações das sessões/audiências indicadas no inciso II deste artigo serão regularmente comunicadas às partes e às(aos) suas(seus) procuradoras(es).

Art. 2º Ficam mantidos, no dia e nas unidades indicadas no *caput* do art. 1º desta Portaria:

I - a fruição regular dos prazos;

II - os atendimentos do Balcão Virtual, nos termos do [Ato GP/CR nº 4, de 25 de julho de 2023](#);

III - as atividades realizadas em regime de teletrabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA
Desembargadora Presidente do Tribunal

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.